DECRETO Nº 2.140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.370 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo / 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.370 de 20 de novembro de 1.984, na importância de Cr$-163.500.000 (Cento e Sessenta e treis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 15.000.000,
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 5.000.000,
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada...Cr$- 2.000.000,
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.000.000,

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação do Decreto mnº 2.140/84.

2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.000.000,
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 50.000,000,
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 30.000.000,
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida contratada.Cr$- 3.000.000,
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 15.000.000,
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$- 10.000.000,
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000,
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.000.000,

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação do Decreto nº 2.140/84.

2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000,
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família.....Cr$- 3.000.000,
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cr$- 500.000,
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$- 2.000.000,
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoa Cívil.....Cr$- 5.000.000,
TOTAL.....Cr$-163.500.000,

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento / Analítico Vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Fone (DDD 0189) 62-1521

Continuação do Decreto nº 2.140/84.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário